

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 1 /2024 AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 43/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO APOSTOLO LUIZ HENRIQUE

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em 14 de Agosto de 2024



1º Secretário

"Requer o acatamento de Emenda Aditiva de Plenário ao Projeto de Indicação nº 43/2023, de autoria do deputado Apóstolo Luiz Henrique."

EXMO. SR. DEPUTADO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

O deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, com esteio e fundamento no art. 225, §1º, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem tempestiva e respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar EMENDA ADITIVA de plenário ao Projeto de Indicação nº 43/2023, de autoria do deputado Apóstolo Luiz Henrique.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2024.


Dep. ROMEU ALDIGUERI

Romeu Aldigueri
Deputado Estadual

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 04 /2024 AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 43/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO APÓSTOLO LUIZ HENRIQUE

ADICIONA O ART. 4º AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 43/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO APÓSTOLO LUIZ HENRIQUE, RENUMERANDO OS DEMAIS.

Art. 1º Fica adicionado o art. 4º ao Projeto de indicação nº 43/2023, renumerando os demais:

Art. 4º As escolas públicas da rede estadual de ensino contarão, no acervo de suas bibliotecas, com exemplar de livros ou textos sagrados de religiões praticadas no País.

JUSTIFICATIVA

Através desta Emenda, pretende-se adicionar novo dispositivo ao referido projeto de indicação, promovendo os aprimoramentos necessários.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2024.



Dep. ROMEU ALDIGUERI

Romeu Aldigueri
Deputado Estadual